

CONTRATO Nº. 01.31.0212.001/2022
Processo Administrativo nº. 083/2022
Pregão Eletrônico nº. 031/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BANDEIRANTE MÓVEIS)**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022**, nesta Cidade de **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento, portador do CPF nº. 645.511.483-34 e RG nº. 0594074206-3 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Falcão, 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, nº. 637, INCRA, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BANDEIRANTE MÓVEIS)** com sede e foro na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº. 511, Piçarra, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.968.212/0001-67 e Inscrição Estadual sob o nº. 12.147.056-3, neste ato representado pelo Sr. **José Alves Machado**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 33588794-5 – SESP-MA, CPF nº.011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **031/2022** e do **Processo Administrativo nº. 083/2022-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, IN/SLTLI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 031/2022**, através do **Processo Administrativo nº. 083/2022**, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos **28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois**, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **fornecimento de mobiliário permanente (armários, estantes em aço, conjuntos refeitórios, escolares, cadeiras giratórias, lousas, mesas c/ gavetas, mesa adaptada para cadeirantes, mesa retangular de reunião e longarinas) para atender as demandas das escolas municipais que serão ampliadas e reformadas pertencentes a rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

JOSE ALVES
MACHADO:0
1193821304

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28
17:15:07 -03'00'

GRUPO / LOTE					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - Especificação: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	50	R\$ 2.649,00	R\$ 132.450,00
2	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS E 04 PRATELERIAS (1,98m x 0,90m x 0,40m) - Especificação: Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	75	R\$ 1.477,00	R\$ 110.775,00
3	BANCOS - Especificação: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	75	R\$ 2.179,00	R\$ 163.425,00
4	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO C/ 01 MESA E 02 BANCOS - Especificação: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	75	R\$ 2.237,00	R\$ 167.775,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇOS - Especificação: Com assento e encosto com espuma injetada ou plástico de alto impacto, tamanho tipo secretária, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	100	R\$ 652,00	R\$ 65.200,00
6	CJA-01 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO Nº. 01 - Especificação: Modelo: FNDE; Cor: Amarela; Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta	UND	500	R\$ 448,00	R\$ 224.000,00

JOSE ALVES
MACHADO:0

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28
17:15:24 -03'00'

1193821304

	livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias nº. 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
7	CJA-03 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO Nº. 03 - Especificação: Modelo: FNDE; Cor: Amarela; Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias nº. 105/2012 e 184/2015 para	UND	1000	R\$ 591,00	R\$ 591.000,00

JOSE ALVES
MACHADO:0

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304

1193821304

Dados: 2022.04.28 17:15:39 -03'00'

	modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
8	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO Nº. 04 - Especificação: Modelo: FNDE; Cor: Vermelho; Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fomicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias nº. 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	1000	R\$ 600,00	R\$ 600.000,00
9	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO Nº. 05 - Especificação: Modelo: FNDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fomicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008	UND	1000	R\$ 617,00	R\$ 617.000,00

JOSE ALVES MACHADO:04
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304

1193821304
Dados: 2022.04.28 17:15:54 -03'00'

	(Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias nº. 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
10	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO Nº. 06 - Especificação: Modelo: FNDE; Cor: Azul; Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias nº. 105/2012 e 184/2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	2000	R\$ 634,00	R\$ 1.268.000,00

JOSE ALVES
MACHADO:01
193821304

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28
17:16:09 -03'00'

11	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS E "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO (1,98m x 0,90m x 0,28m) - Especificação: Prateleiras em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	75	R\$ 482,00	R\$ 36.150,00
12	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA C/ 6 PRATELEIRAS: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	100	R\$ 1.946,00	R\$ 194.600,00
13	QUADRO BRANCO (2,00M X 1,25M) - Especificação: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	UND	50	R\$ 925,00	R\$ 46.250,00
14	QUADRO BRANCO (3,00M X 1,25M) - Especificação: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (3,00m x 1,25m).	UND	83	R\$ 1.252,00	R\$ 103.916,00
15	BIRO C/ 02 GAVETAS E FECHADURA (1,20m x 0,60m) - Especificação: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	150	R\$ 1.060,00	R\$ 159.000,00
16	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS - Especificação: Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
17	MESA RETANGULAR REUNIÃO (2,00m x 0,80m) - Especificação: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	40	R\$ 1.563,00	R\$ 62.520,00

JOSE ALVES
MACHADO:01

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304
Data: 2022.04.28
17:16:23 -03'00'

193821304

18	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO TIPO UNIVERSITÁRIA - Especificação: Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/4 liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.	UND	2500	R\$ 486,00	R\$ 1.215.000,00
19	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8 TIPO UNIVERSITÁRIA - Especificação: Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com	UND	1500	R\$ 310,00	R\$ 465.000,00

JOSE ALVES MACHADO:0
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304
1193821304
Dados: 2022.04.28 17:16:41 -03'00'

	primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
20	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 01 MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS - Especificação: Mesa: Estrutura em Tubo Industrial 7/8", tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	150	R\$ 1.183,00	R\$ 177.450,00
21	CONJUNTO PROFESSOR C/ 01 MESA E 01 CADEIRA - Especificação: Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Industrial 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	60	R\$ 965,00	R\$ 57.900,00
22	LONGARINA ASSENTO EM ABS (Quatro Lugares) - cadeira sobre longarina, material assento e encosto espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto tecido couríssimo, plástico e metais, cor preta, quantidade assentos 4 un, características adicionais conforme modelo, comprimento longarina 230 cm, material estrutura aço, cor longarina preta.	UND	60	R\$ 909,00	R\$ 54.540,00

JOSE ALVES MACHADO:01193821304
1193821304

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28 17:16:56 -03'00'

23	LONGARINA EM TECIDO TIPO DIRETOR (Quatro Lugares) - Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Braços: fixo em polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 251 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura. Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 43 kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar. Garantia: 12 meses.	UND	130	R\$ 2.536,00	R\$ 329.680,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.853.931,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pela aquisição/fornecimentos do(s) objeto(s) do contratado fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 6.853.931,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e um reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

4.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

4.3. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato;

4.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2022**, assim classificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.4.90.52.00	Precatório do FUNDEF

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

6.2. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

6.3. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

6.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

6.5. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993;

JOSE ALVES
MACHADO:0
1193821304
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28 17:17:10 -03'00'

b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atestado de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.7. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;

6.8. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.9. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;

6.10. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;

6.12. Os fornecimentos, objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

6.13. Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

6.14. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na **cláusula oitava**, caso não atenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;

7.2. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;

7.3. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Isaac Martins s/nº, bairro centro, Barra do Corda/MA – CEP: 65.950-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;

7.4. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;

7.5. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

JOSE ALVES

MACHADO:0119

3821304

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28 17:17:25
+03'00'

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

8.3. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.2. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplica-se as seguintes penalidades:

10.1.1. **Advertência escrita;**

10.1.2. **Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.1.3. **Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.1.4. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos;**

JOSE ALVES
MACHADO:01
193821304
Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28
17:17:40 -03'00'

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União com o consequente descredenciamento no **Cadastro de Compras Públicas do Município** e no SICAF pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.

10.4. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

11.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;

11.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;

11.1.3. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

11.1.4. Fiança bancária.

11.2. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;

11.4. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

11.5. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;

11.6. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

11.7. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;

11.8. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;

11.9. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;

11.10. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (**trinta**) dias, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

12.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;

JOSE ALVES
MACHADO:011938213
Assinado de forma digital por
JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Data: 2023.04.26 13:18:01 -03'00'

12.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;

12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;

12.6. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;

12.7. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;

12.8. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:

12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:

12.8.3.1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

12.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:

12.8.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

12.8.4.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

12.8.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

12.8.5.1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;

12.8.5.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

12.8.5.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

12.8.6. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;

12.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\).](#)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº. **379/2021** designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

13.2. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

JOSE ALVES

MACHADO:011938

21304

Assinado de forma digital por

JOSE ALVES

MACHADO:01193821304

Dados: 2022.04.28 17:18:19

0300

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

14.1. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas;

14.2. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉCIMOS E SUSPENSÕES:

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA:

20.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

21.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

22.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSE ALVES
MACHADO:0119382
Assinado de forma digital por JOSE
ALVES MACHADO:01193821304
Dados: 2022.04.28 17:18:49 -03'00'

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

24.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Barra do Corda/MA, 28 de abril de 2022.

JOSE ALVES

MACHADO:01193821304

Assinado de forma digital por JOSE

ALVES MACHADO:01193821304

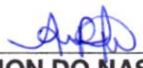
Dados: 2022.04.28 17:18:59 -03'00'

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(BANDEIRANTE MÓVEIS)

José Alves Machado

Contratado


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Contratante


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas
Contratante

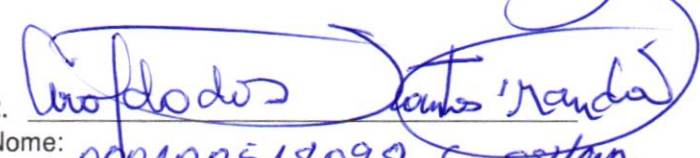
Testemunhas:

1. 

Nome:

Rg nº.: 827.989.970

CPF nº.: 054.036.353-77

2. 

Nome:

Rg nº.: 000100518098-6 SS/MA

CPF nº.: 453.106.103-91